



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 01
Proc: Nº 1675/2010

MENSAGEM Nº 76/2010

Barueri, 26 de outubro de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que revoga a red denominação do cargo efetivo de Secretária Júnior, restaurando-o junto ao Subquadro de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da FIEB.

Como se recorda, no advento da Lei Complementar nº 251, de 14 de junho de 2010, o mencionado cargo de Secretária Júnior passou a ser denominado como "Assistente Técnico Administrativo", e sob tal designação foi inscrito no respectivo Subquadro de Cargos Efetivos da aludida Fundação.

Ocorre, porém, que as funções efetivamente desempenhadas pela exercente do outrora renomeado cargo de Secretária Júnior não são exatamente as mesmas daquelas executadas pelo detentor do cargo de Assistente Técnico Administrativo.

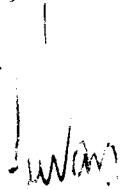
Em razão disso, para melhor funcionamento da estrutura administrativa e maior apuro técnico-jurídico da matéria, é conveniente a retomada do termo técnico anteriormente utilizado, ou seja, Secretária Júnior.

Com isto, voltam ambos os cargos a figurar distintamente no Quadro de Cargos da FIEB, posto que tal iniciativa reflete na íntegra a realidade funcional existente.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI